AUTORIZAÇÃO

PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

Nº: **017/2016 -** *Processo nº:* **32.719-6/2014-1**

1) AUTORIZADO

LUIZ AUGUSTO MIETTO

CPF: 263.292.048-53

2) REPRESENTANTE (VIA PROCURAÇÃO)

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

3) LOCALIZAÇÃO

Rua Atibaia, 64 - Jardim Colônia

4) DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

47 Árvores isoladas nativas da flora brasileira

5) JUSTIFICATIVA

Construção de prédio residencial aprovado pela SMO/DAP junto ao processo 30339-5/2014 em 22.12.2015

6) VALIDADE

----------1 ANO----------

7) OBSERVAÇÕES

Decreto Municipal nº. 21.112 de 14 de fevereiro de 2008 e a DECISÃO DE DIRETORIA Nº 287/2013/V/C/I - CETESB, de 11 de setembro de 2013.

- ***Animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma;***
- *O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado;*
- *As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada;*
- *As árvores não devem ser cortadas durante o período de florescimento e/ou frutificação;*
- *Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário;*
- *Não serão cortadas árvores dentro de Áreas de Preservação Permanente – APP.*

Jundiaí, 26 de abril de 2016

ERICH DE CASTRO DIAS
BIOLOGISTA